



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES  
PARA SELEÇÃO 2017**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
DOUTORADO ACADÊMICO**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC), em nível de Doutorado Acadêmico, estarão abertas, no período discriminado nesse edital, aos profissionais de nível superior da área de Saúde.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA**

**2. LINHAS DE PESQUISA**

- Epidemiologia em Saúde Bucal
- Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistema, Serviços e Programas de Saúde
- Saúde de Grupos Populacionais Específicos
- Saúde, Trabalho e Ambiente

**3. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Duração do curso:** até 48 meses

**Regime:** Dedicção Integral

**Total de Créditos:** 45 (quarenta e cinco) créditos

**Bolsa:** O Programa disporá de um **número limitado** de bolsas de estudos (CAPES/CNPq/FAPESB) a ser alocado segundo critérios da Comissão de Bolsas. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos (as) aprovados (as).

**4. NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas**

Nota: O Colegiado do PPGSC, junto com a Comissão de Seleção, com base nos resultados do processo seletivo definirá o número de aprovados, de acordo com a disponibilidade de orientação para

cada projeto. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos mínimos exigidos.

Obs.: 10% das vagas serão de uso institucional, ofertada a todos os docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS (conforme RESOLUÇÃO CONSEPE 063/2013)

## 5. REQUISITOS

- Título de Mestre na Área de Saúde, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
- Proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês (primeira língua);
- Apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Item	Data/Período	Horário
Período de inscrições	19 de setembro a 10 de outubro de 2016	8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30
Divulgação da homologação das inscrições	13 de outubro de 2016	
Avaliação de projetos de tese, de memoriais e de currículos.	14 de outubro a 04 de novembro de 2016	
Divulgação da relação dos candidatos para entrevista (dia, horário e local)	09 de novembro de 2016	
Entrevistas	16, 17 e 18 de novembro de 2016	
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do PPGSC	30 de novembro de 2016	
Divulgação do resultado da seleção	Até 14 de dezembro de 2016	

## 7. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2017.1, deverão ser efetuadas segundo orientações que se encontram especificadas neste edital e incluem:

- a) As inscrições devem ser feitas presencialmente, por via postal (exclusivamente via sedex) ou por procuração (acompanhada de cópia do RG do procurador). As inscrições presenciais serão

realizadas na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva, **Endereço:** Avenida Transnordestina, s/n, Novo Horizonte – Módulo VI, UEFS - Feira de Santana/Ba - Campus Universitário CEP 44036-900. No caso de documentação enviada pelos Correios, a data limite de postagem será até **10 de outubro** e todos os documentos deverão estar autenticados. Na inscrição presencial, diploma, histórico e demais documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou mediante apresentação dos respectivos originais. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível. Os processos submetidos à seleção serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGSC.

- b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 por meio de depósito bancário, na Conta Corrente nº 991530-3 – Agência 3832-6 – Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago nas inscrições.
- c) Cópia impressa dos seguintes documentos: formulário de inscrição, cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição; Memorial e Projeto de Tese (conforme descrito no item 9.1) sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do Doutorado (especificado no item Linhas de Pesquisa).
- d) *Curriculum vitae*, em versão completa, devidamente comprovado e encadernado, impresso diretamente da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e informação do endereço eletrônico do Curriculum no formulário de inscrição.

A inscrição será homologada pela Comissão de Seleção e Colegiado do PPGSC desde que a documentação acima esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC, por meio do envio do número de inscrição do candidato.

## **8. LISTA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Formulário de inscrição disponível na secretaria do programa e na *home page* da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br));
- Comprovante de depósito.
- Cópia autenticada de:
  - Diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado na área de saúde, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
  - Carteira de identidade;
  - Título de eleitor com comprovante da última votação ou certificado de quitação com a justiça eleitoral;

- Quitação de serviço militar – para candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
  - CPF
- 
- Para os alunos que, no ato da inscrição, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.
  - Apresentação do certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa (conforme especificado no item 9.5), que deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva;
  - Apresentação de comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, francês ou espanhol (conforme o especificado no item 9.6), que poderá ser entregue até o final do primeiro ano de curso, contado a partir da data da matrícula inicial. A não apresentação da proficiência até este prazo implicará no desligamento automático do aluno (a);
  - *Curriculum Vitae*, em versão completa, impresso diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado e encadernado;
  - Comprovantes autenticados ou acompanhados dos originais;
  - Termo de compromisso do candidato em ter disponibilidade para as atividades programadas pelo curso disponível na secretaria do programa e no endereço eletrônico da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br));
  - Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo de que será liberado para atividades do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
  - Procuração com firma reconhecida, autorizando um representante a realizar a inscrição do candidato, se for o caso;
  - Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);
  - Memorial encadernado;
  - Projeto de tese encadernado (conforme roteiro definido no item 9.1 deste edital).

## **9. PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão o projeto de tese, o memorial e o *curriculum vitae* analisados e farão entrevista com a Comissão de Seleção, considerando o que consta nos respectivos itens especificados a seguir.

### **9.1 PROJETO DE TESE**

O projeto de tese deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do doutorado do PPGSC (especificados neste edital). Deverá limitar-se, ao mínimo de 15 (quinze) e ao máximo de 20 (vinte) laudas; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

O Projeto deverá conter:

1. Introdução - delimitação do problema a ser investigado, contexto, explicitando a originalidade da pergunta de investigação e sua relevância para a saúde coletiva;
2. Objetivos do estudo;
3. Revisão comentada da literatura sobre a temática escolhida de modo a explicitar o estado da arte do conhecimento e os principais aspectos teóricos e metodológicos envolvidos no tema de estudo, bem como a fundamentação das relações de interesse do estudo;
4. Metodologia proposta;
5. Resultados esperados e impactos previstos;
6. Aspectos éticos;
7. Viabilidade do projeto;
8. Referências.

O projeto de tese será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com os critérios de: relevância; viabilidade; originalidade; atualidade das referências bibliográficas; concordância com as linhas de pesquisa do PPGSC; atenção aos princípios de ética em pesquisa; e adequação da abordagem metodológica à pergunta de investigação.

## **9.2 MEMORIAL**

Deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico, devendo ter correspondência com o *curriculum vitae* do candidato, mas não deve se limitar a reproduzir a listagem de dados constante no *Curriculum*. Na sua avaliação serão considerados os seguintes critérios: 1) o texto deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em saúde coletiva; 2) abordar os interesses especiais e os fatos que geraram a escolha da temática apresentada no projeto à seleção do doutorado; 3) focalizar o sentido da carreira profissional e da formação, estabelecendo conexão entre a vida profissional e/ou acadêmica e a proposta do doutorado, indicando os pontos que fortaleceram a busca por esse nível de formação e quais as perspectivas que serão estabelecidas nessa trajetória com a inserção no doutorado em saúde coletiva; 4) deve incluir ainda perspectivas futuras e o que o (a) candidato (a) espera do Programa; e 5) como poderá utilizar o conhecimento que se propõe a adquirir.

A redação do texto deve ser feita de forma sucinta, clara e concisa, limitando-se a 12 (doze) laudas em *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5. O memorial será avaliado numa escala de zero a dez.

### **9.3 CURRICULUM VITAE**

O *curriculum vitae* será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez considerando os seguintes critérios: formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em saúde coletiva, participação em projetos de pesquisa, inserção em grupos de pesquisa e publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livro, resumo em anais de eventos científicos). Documentos comprobatórios das informações constantes do *curriculum vitae* deverão ser anexados à cópia do *Curriculum* encaminhada na inscrição.

### **9.4 ENTREVISTA**

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção de acordo com o período e local especificado no cronograma a ser fixado no mural da secretaria do prédio do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UEFS, e abordará aspectos descritos no (1) memorial, (2) no projeto de tese (com ênfase no tema de pesquisa, nas ferramentas metodológicas estabelecidas, nas metas a serem alcançadas e na viabilidade da proposta), e no (3) *Curriculum Vitae*. A entrevista será avaliada numa escala de zero a dez.

### **9.5 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

A comprovação de proficiência em língua inglesa será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados, realizado, no máximo, a cinco anos da data de inscrição:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- Outro exame de proficiência emitido por universidade pública brasileira federal ou estadual, comprovando aprovação no nível B1 de proficiência do CEFR – *Common European*

*Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), realizado, no máximo, a dois anos da data de inscrição.

## **9.6 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM UMA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira será realizada até o final do primeiro ano de doutorado, contado a partir da data da matrícula inicial, e será realizada em uma das duas formas a seguir:

- Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública
- Estadual ou Federal há, no máximo, cinco anos da data de inscrição ou;
- Apresentação dos certificados de um dos seguintes exames e respectivos resultados, realizado há, no
- máximo, cinco anos da data de inscrição:
  - Francês: aprovação no TCF com conceito B1 ou superior, aprovação no DELF com conceito B1 ou superior, ou aprovação no DALF;
  - Espanhol: aprovação no DELE com conceito B1 ou superior.

A não apresentação de proficiência em uma segunda língua estrangeira até o prazo requerido implica no desligamento automático do (a) estudante do curso de doutorado.

## **10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

A divulgação dos resultados finais será efetuada por meio de publicação no endereço eletrônico da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)); na página do programa ([www.uefs.br/ppgsc](http://www.uefs.br/ppgsc)); e no mural do PPGSC até o dia 14 de dezembro de 2016.

## **11. MATRÍCULA**

### **11.1 Entrega de documentação**

Os selecionados deverão comparecer à Divisão de Assuntos Acadêmicos pessoalmente, ou através de representante munido de procuração, na data a ser marcada pela mesma para a entrega da documentação abaixo especificada e para efetivação da matrícula. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Deverão ser entregues, no ato da matrícula, originais e cópias de toda a documentação ou cópias já autenticadas em cartório.

- Diploma de graduação;
- Histórico escolar da graduação;

- Certidão de nascimento ou casamento (obrigatória para estado civil casado);
- Documento de identidade (Civil ou Carteira Profissional);
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certificado de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista (somente para selecionados do sexo masculino até 45 anos);
- 01 foto 3x4

Para os alunos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas da Seleção.

- A taxa de inscrição na Seleção do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva não será devolvida.
- A aprovação no Programa de Pós Graduação, não garante a concessão de Bolsas de Estudos aos aprovados.
- Os candidatos não selecionados terão 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos a partir do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão inutilizados.
- A inscrição nesta seleção expressa à concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- Caberá recurso quanto ao resultado final divulgado pela comissão de seleção, o qual deverá ser encaminhando pelos candidatos ao Colegiado do PPGSC/UEFS, até 48 horas após a divulgação do resultado, sendo considerado para este prazo apenas os dias úteis. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específica, disponível na secretaria do PPGSC.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

## 13. INÍCIO DO CURSO

O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva terá início a partir de abril de 2017.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2016.



**Eurelino Teixeira Coelho Neto**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS